



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

DELIBERAÇÃO Nº 474 - 06/12/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 2682 de 07 de Novembro de 2013, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde destinado ao fomento e aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- O Artigo 4º da Portaria GM/MS nº 2682 de 07 de Novembro de 2013 que trata da elegibilidade do ente federativo para pleitear o recebimento dos recursos financeiros de investimento, de que trata esta Portaria, será avaliada com base nos seguintes critérios: I - necessidade de investimentos nas CRF Estadual, nas CRF Regional e na CRF do Distrito Federal; II - necessidade de investimentos nas CRF Municipal, localizadas nas 26 (vinte seis) capitais e no Distrito Federal; e III - necessidade de investimentos em CRF Municipal distinta das indicadas no inciso II do "caput" e que seja considerada de interesse estratégico, com o objetivo de promover a qualidade e oferta dos insumos e eficiência no transporte de imunobiológicos.
- Projeto do Estado do Paraná apresentado ao Ministério da Saúde, no seminário com Unidades Federativas que compõem as Regiões Sul e Sudeste, em 17 e 18/09 de 2012.
- Os critérios para eleger, por ordem de prioridades, as Regionais de Saúde, a saber: capacidade instalada de armazenamento, local adequado para instalação de câmara fria e reestruturação da Rede de Frio.

Aprova “Ad Referendum” a definição das Centrais de Rede de Frio para concorrer ao pleito de recebimento dos recursos financeiros de investimentos, conforme o Artigo 4º da Portaria GM/MS nº 2682 de 07 de Novembro de 2013, a saber: **Câmara Fria:** 2ª Regional de Saúde – Metropolitana, **Rede de frio (geladeira):** 5ª Regional de Saúde - Guarapuava, 6ª Regional de Saúde- União da Vitória, 7ª Regional de Saúde-Pato Branco, 10ª Regional de Saúde – Cascavel, 12ª Regional de Saúde - Umuarama, 19ª Regional de Saúde – Jacarezinho, 20ª Regional de Saúde – Toledo, 21ª Regional de Saúde – Telêmaco Borba, 22ª Regional de Saúde – Ivaiporã.

Rene José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual